

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE SOCIAL E SIGILO DAS INFORMAÇÕES	Vigência	Documento
	07/11/2019	CM-PC-001
	Versão	Página
	01	1 / 3

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE SOCIAL E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONFORMIDADE SOCIAL

1.1. As Partes contratantes, declaram e assumem que:

a) adotam política de prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, elaborada em conformidade com a legislação brasileira aplicável, bem como desenvolvem suas atividades em estrita observância a estas políticas, não adotando qualquer prática vedada pela legislação brasileira aplicável ou utilizando em suas atividades quaisquer valores, bens ou direitos provenientes de infração penal;

b) exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, detendo as aprovações necessárias à celebração deste Contrato e ao cumprimento das obrigações nele previstas;

c) não utilizam de trabalho ilegal, comprometendo-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo ou mão de obra infantil, salvo esta última na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

d) não empregam menores até 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horário noturno e, ainda, em horários que não permitam a frequência destes empregados à escola;

e) deverão respeitar a dignidade dos trabalhadores e os seus direitos de cidadania e não deverão submetê-los a condições indignas ou degradantes de trabalho, em especial com relação às suas condições de alojamento, moradia, alimentação, condições de higiene e condições de trabalho. Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho através da orientação, treinamento e fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletivos, cumprindo-se as normas regulamentadoras (NRs) expedidas pelo Ministério do Trabalho;

f) não utilizam práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso à relação de emprego ou a sua manutenção, incluindo, mas sem limitação, práticas de discriminação e limitação em razão de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;

h) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando suas atividades em observância à legislação vigente no que tange à proteção ao meio ambiente; e

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança da Informação	Revisado por: Rui Saraiva - Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado – CFO C&M Software GLOBAL
---	---	---

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE SOCIAL E
SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

Vigência	Documento
07/11/2019	CM-PC-001
Versão	Página
01	2 / 3

i) envidam todos os esforços para que os respectivos parceiros comerciais e fornecedores de produtos e serviços também observem todas as disposições acima desta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS TRIBUTOS E RELAÇÃO TRABALHISTA

2.1. Cada uma das Partes arcará com seus respectivos tributos, impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, exceto se disposto de maneira diversa neste Contrato, inclusive de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato e do cumprimento de seu objeto, certo de que sua celebração não acarreta, evidencia e/ou tem o objetivo de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre os empregados de cada uma das Partes, de forma que cada uma das Partes “per si”, responderá perante o poder judiciário ou autoridade competente, por eventuais demandas que venham a ser ajuizadas por seus empregados, funcionários e prepostos ou ainda por débitos tributários que tenham sido contraídos individualmente por cada uma das Partes (“Demanda”).

2.1.1. Ocorrendo uma Demanda, caberá à Parte responsável apresentar-se em juízo ou autoridade competente como responsável pela demanda, devendo tomar todas as medidas disponíveis e/ou necessárias para manter a Parte inocente indene e à salvo de quaisquer prejuízos e/ou responsabilidade que não lhe sejam atribuídas ou que não tenham dado causa.

2.2. Nos casos em que uma das Partes ou seus prepostos, empregados, controladoras, controladas, coligadas ou quaisquer sociedades a ela ligadas, forem condenados e/ou responsabilizados por responsabilidade solidária ou subsidiária como consequência deste Contrato, seja nas esferas administrativa ou judicial, a parte contrária e responsável pela Demanda se obriga a reembolsá-la dos valores estipulados na condenação, bem como pelas custas e despesas do processo, razoavelmente incorridos e independentemente de ação judicial para o recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

3.1. As partes por si, seus sócios, dirigentes, prepostos e empregados, comprometem-se a manter completa confidencialidade e sigilo sobre toda e qualquer informação ou dados que vierem a receber por força deste Contrato, inclusive especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do *software* e suas atualizações, sob pena de, não o fazendo, responder por perdas e danos a que seu procedimento der causa, bem como responsabilizar-se integralmente pela segurança e preservação física e magnética da documentação em seu poder.

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança de Informação	Revisado por: Rui Saraiva - Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado – CFO C&M Software GLOBAL
---	---	---

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE SOCIAL E
SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

Vigência	Documento
07/11/2019	CM-PC-001
Versão	Página
01	3 / 3

3.2. As obrigações de confidencialidade ora previstas são permanentes, vigendo inclusive após o encerramento deste Contrato, sob qualquer forma e por qualquer razão.

3.3. As partes concordam que todas as informações fornecidas a estas pela outra parte, ou às quais tiverem acesso sob este Contrato, serão consideradas confidenciais (referidas a, coletivamente, como “Informações Confidenciais”) e continuarão sendo propriedade única e exclusiva da Parte Reveladora (a Parte que fornece as Informações Confidenciais será denominada “Parte Reveladora” e aquela que recebe as informações será denominada “Parte Receptora”).

3.4. Cada parte tratará as Informações Confidenciais e o conteúdo deste Contrato de maneira confidencial e nenhuma das partes poderá revelar, direta ou indiretamente, as Informações Confidenciais a qualquer outro sem o consentimento escrito da Parte Reveladora, excetuando-se seus empregados, contratados ou fornecedores que precisarem receber estas informações Confidenciais para a fiel execução deste Contrato e estes devem concordar em estar vinculadas aos termos desta Cláusula.

3.5. Cada parte deve proteger as Informações Confidenciais recebidas com o mesmo grau de cuidado com que protege suas próprias Informações Confidenciais de um mesmo tipo de natureza.

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança de Informação	Revisado por: Rui Saraiva - Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado – CFO C&M Software GLOBAL
---	---	---